



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI Nº 001/2025

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza a reprogramação do repasse à entidade filantrópica APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio, dando outras providências legais”

Eu, ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a reprogramar, no orçamento vigente, o recurso vinculado ao mês de dezembro/2024 para ser usado até o período de 31/01/2025, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) inscrita no CNPJ nº51.840.999/0001-18, de José Bonifácio inscrita no CNPJ nº 51.840.999/0001-18.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



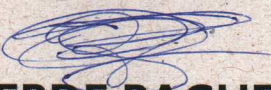
Parágrafo único. – os recursos tratados nesta lei não implicam em aumento de despesa aos cofres públicos, ampliando, tão-somente, o lapso temporal de uso do recurso por parte da entidade, levando-se em consideração que o pagamento de dezembro/2024 fora realizado em 31/12/2024 – não permitindo, portanto, gasto no respectivo mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

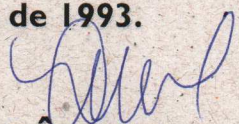
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy, 11 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 11 de fevereiro de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL


PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA